

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO Nº 045/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO) PARA ASSEGURAR VIDAS EM GRUPO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CISDESTE abrangendo Morte por Acidente (MA), Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA), Morte por Qualquer Causa (MQC) e Assistência Funeral., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**EMPRESA SOLICITANTE:** BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS – CNPJ: 28.196.889/0001-10

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, a qual solicita, através de e-mail, em 09/10/2024, esclarecimentos sobre o edital, conforme descrito abaixo:

**1 - Disponibilizar a relação de vidas em Excel com data de nascimento por extenso.**

Resposta: O arquivo em Excel foi anexado na Plataforma BLL e no Site do Cisdeste.

**2 - Caso existam afastados ou aposentados por invalidez (doença) destacá-los na listagem de vidas com seus respectivos CID's, nome e data de nascimento.**

Resposta: Não temos funcionários afastados ou aposentados por invalidez.

**3 - De acordo com as condições baixo?**

“5.1 Transporte Funerário

5.1.1. No caso de falecimento do Usuário, a Assistência Funeral Familiar Personalizado tratará das formalidades necessárias para o transporte do corpo, garantindo o pagamento das despesas de transportes até o local de sepultamento no Brasil, incluindo-se gastos para o fornecimento de uma funerária necessária para este transporte.

5.1.2. A utilização deste serviço se dará nas seguintes condições:

- a) O sepultamento do Usuário ocorrerá dentro do município de sua moradia habitual no Brasil.
- b) Em caso de falecimento fora do município de moradia habitual no Brasil e sepultamento fora do município de moradia habitual no Brasil, a Assistência arcará com os gastos de transportes limitados ao valor que seria dispendido para o traslado até sua moradia habitual no Brasil.

5.1.3. Limite: O limite monetário se dará conforme estipulado no contrato de seguro.”

Resposta: Sim.

Juiz de Fora, 09 de outubro de 2024.

**Vânia Xavier Torres**  
**Coordenadora de Recursos Humanos**

**Fátima Aparecida Neves Oliveira**  
**Supervisora Administrativo de Pessoal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8185-E5FE-4167-2BD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA XAVIER TORRES (CPF 053.XXX.XXX-58) em 09/10/2024 17:17:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FÁTIMA APARECIDA NEVES OLIVEIRA (CPF 830.XXX.XXX-04) em 10/10/2024 09:45:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/8185-E5FE-4167-2BD9>